

telefonia celular, 2 baterias, 2 "chips" de operadora de telefonia celular, 2 visores de telefone celular e 2 alto-falantes de telefone celular no Sedex enviado ao sentenciado JVSH matrícula 98x. xxx-x, constando como remetente a sua mãe LSS RG 21.XXX.XXX-XX. Para tanto, ficam designados os servidores Murilo Marques Andrade Rego RG 27.554.495-3 SSP/SP, ASP, como Autoridade Apuradora, e o servidor Jeferson Monteiro Manso RG 22.755.201-5 SSP/SP, ASP, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º, do art 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo art, ambos da L supramencionada. (Desp 316/AP-198)

Despacho do Diretor Técnico III, de 16-12-2019

Tendo em vista os termos da representação contida na Comunicação de Evento 333/2019, datada de 11-12-2019, subscrita pelo ASP CEF, RG 30.xxx.xxx-x, e conforme Dec 42.371, de 21-10-1997, Determino, nos termos do art 264, da L 10.261 de 28-10-1968, alterada pela LC 942, de 6-6-2003, a realização de Apuração Preliminar, para verificar as possíveis responsabilidades funcionais relacionadas aos fatos ocorridos na data mencionada, quando informa o comunicante a apreensão de 1 placa de aparelho de telefonia celular, durante procedimento de revista na caixa de sedex, supostamente enviado por EPPS, R.G.38.xxx.xxx-x, ao seu irmão o sentenciado CMPPS, matriculac 9xx.xxx. Para tanto, ficam designados os servidores Murilo Marques Andrade Rego RG 27.554.495-3 SSP/SP, ASP, como Autoridade Apuradora, e o servidor Jeferson Monteiro Manso RG 22.755.201-5 SSP/SP, ASP, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º, do art 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo art, ambos da L supramencionada. (Despacho 322/AP-199)

Despacho do Diretor Técnico III, de 16-12-2019

Tendo em vista os termos da representação contida na Comunicação de Evento 334/2019, datada de 11-12-2019, subscrita pelo ASP ACM, RG 17.xxx.xxx-x, e conforme Dec 42.371, de 21-10-1997, Determino, nos termos do art 264, da L 10.261 de 28-10-1968, alterada pela LC 942, de 6-6-2003, a realização de Apuração Preliminar, para verificar as possíveis responsabilidades funcionais relacionadas aos fatos ocorridos na data mencionada, quando informa o comunicante a apreensão de 1 aparelho de telefonia celular com bateria e chip, encontrado durante procedimento de ronda pelas dependências da Ala de Progressão Penitenciária, sem autoria conhecida. Para tanto, ficam designados os servidores Murilo Marques Andrade Rego RG 27.554.495-3 SSP/SP, ASP, como Autoridade Apuradora, e o servidor Jeferson Monteiro Manso RG 22.755.201-5 SSP/SP, ASP, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º, do art 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo art, ambos da L supramencionada. (Despacho 321/AP-200)

Despacho do Diretor Técnico III, de 16-12-2019

Tendo em vista os termos da representação contida na Comunicação de Evento 335/2019, datada de 12-12-2019, subscrita pelo Agente de Segurança Penitenciária CAO, RG 30.xxx.xxx-x, e conforme Decreto 42.371, de 21-10-1997, Determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 6-6-2003, a realização de Apuração Preliminar para verificar as possíveis responsabilidades funcionais relacionadas aos fatos ocorridos na data mencionada, quando informa o comunicante a apreensão de 12 invólucros de suposta substância entorpecente análoga a maconha, em posse do sentenciado HJC matrícula 9xxx.xxx-x. Para tanto, ficam designados os servidores Jeferson Monteiro Manso, R.G. 22.755.201-5 SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e o servidor Murilo Marques Andrade Rego, R.G. 27.554.495-3 SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º, do artigo 265, respeitando-se a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supramencionada. (Despacho 324/AP-201)

PENITENCIÁRIA JOSÉ APARECIDO RIBEIRO - FRANCO DA ROCHA III

Despacho do Diretor Técnico III, de 18-12-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 669/2019, datado de 15-12-2019, subscrito pelo servidor José Carlos de Jesus Viana e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 15-12-2019, por volta das 15h05, ocasião em que ocorreu a apreensão de 02 celulares, 03 baterias, 04 cabos USB e 01 carregador, durante ronda próximo a Linha de tiro Externa, nas proximidades do Raio III, não sendo possível identificar a Autoria. Ficam designados os servidores Fábio Sobral Barbosa - RG 29.641.549-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV e Luis Elivaldo Dias dos Santos - RG 18.874.256-6, Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (773/2019)

PENITENCIÁRIA JOSÉ PARADA NETO - GUARULHOS I

Despacho do Diretor Técnico III, de 17-12-2019

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento 378/2019, datado de 16-12-2019, subscrito por A. C. F. e conforme artigo 75, inciso I, alínea "o" do Decreto 43.277 de 03-07-1998, alterado pelo Decreto 50.412 de 27-12-2005, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942 de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos em 16-12-2019 no Anexo Semiaberto e que consiste na evasão do sentenciado L. G. M. A. S. – matrícula: X.XXX.XXX-X do Regime Semiaberto desta Unidade Prisional. Ficam designados os servidores Rogério Nonato de Oliveira – RG: 22.805.845-4, Agente de Segurança Penitenciária como Autoridade Apuradora e o servidor Rafael dos Santos – RG 32.379.969-3, Agente de Segurança Penitenciária para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízos das suas atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, os trabalhos de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das Leis supracitadas. (820/2019)

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA

Despacho do Diretor, de 18-12-2019

Considerando os termos constantes no Comunicado de Evento 658/2019, ora subscrito por Agentes Penitenciário o qual informa que durante inspeções de rotina, apreenderam materiais ilícitos e de uso proibido no âmbito desta Unidade Prisional na posse dos reeducandos Douglas Henrique Leandro – Matrícula 833.635-6. Conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 52.376 de 19-11-2007, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei complementar

942, de 06-06-2003, a realização de Apuração preliminar, para averiguar possível falha funcional quanto aos fatos supracitados. Ficam designados os servidores Ivanildo Pereira da Silva – RG. 29.877.115-9, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora e Fernando Augusto Calefi Moreira – RG 24.166.563-2, também Agente Penitenciário, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (146/2019)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

Despachos do Coordenador De 17-12-2019

No processo SAP/3561996/2019 (Proc. 303/2019-PGMS), sobre aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, para o período de janeiro a abril de 2020, através do PPAIS- Ratifico, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, a situação de inexigibilidade de licitação, declarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária "Gilmar Monteiro de Souza", de Balbino, com fulcro no caput, do artigo 25, da mesma Lei, visando o pagamento das despesas com a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, para o consumo daquela Unidade Prisional, no período de janeiro a abril de 2020.

De 18-12-2019

No processo SAP/3197300/2019 (Proc. 181/2019-PIREG), sobre aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, para o período de janeiro a abril de 2020, através do PPAIS- Ratifico, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, a situação de inexigibilidade de licitação, declarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária "Sargento PM Antonio Luiz de Souza", de Reginópolis, com fulcro no caput, do artigo 25, da mesma Lei, visando o pagamento das despesas com a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, para o consumo daquela Unidade Prisional, no período de janeiro a abril de 2020;

No processo

SAP/3505299/2019 (Proc. 224/2019-POSSG), sobre aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, para o período de janeiro a abril de 2020, através do PPAIS- Ratifico, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, a situação de inexigibilidade de licitação, declarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária "Osiris Souza e Silva", de Getulina, com fulcro no caput, do artigo 25, da mesma Lei, visando o pagamento das despesas com a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, para o consumo daquela Unidade Prisional e do Centro de Resocialização "Dr. Manoel Carlos Muniz", de Lins, no período de janeiro a abril de 2020;

No processo SAP/3598445/2019 (Proc. 222/19TAV), sobre aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, para o período de janeiro a abril de 2020, através do PPAIS- Ratifico, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, a situação de inexigibilidade de licitação, declarada pelo Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de Itaipua, com fulcro no caput, do artigo 25, da mesma Lei, visando o pagamento das despesas com a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS, para o consumo daquela Unidade Prisional, no período de janeiro a abril de 2020.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE BAURU

Portaria CDPB-256, de 18-12-2019

O Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória "ASP Francisco Carlos Caneschi" de Bauru, resolve: Artigo 1º - Designar, com base nos termos do parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto 47.297 de 06-11-2002 c.c. inciso IV, do artigo 13, da Resolução CC-27 de 25-05-2006, como Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Pregão "Eletrônico" 034/19CDPB, para Compra de Gêneros Alimentícios Estocáveis – participação ampla, Processo 176/19CDPB, os seguintes funcionários: Para atuar como Pregoeiro (a): Ricardo Augusto Pereira, Oficial Administrativo e se preciso, em caso de suplência do (a) pregoeiro (a): Nádia de Oliveira Garcia, Diretor II do Centro Administrativo. Para atuarem como Equipe de Apoio, os servidores: Igor Henrique Garcia Carvalho, Agente de Segurança Penitenciária e Péricles Fiori de Souza, Agente de Segurança Penitenciária. Como Subscritor, Ricardo Augusto Pereira, Oficial Administrativo. Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE ITATINGA

Portaria CDPIT-185, de 17-12-2019

Dispõe sobre a designação de comissão interna para destruição de coletes balísticos desta Unidade Prisional, quando na condição de inservíveis.

O Diretor Técnico III do Centro de Detenção Provisória de Itatinga, considerando que a Resolução SAP – 98, de 04-05-2010, alterada pelas Resoluções SAP-130 de 16-06-2010 e SAP-29 de 13-03-2013, onde disciplina no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo a necessidade de constituir comissão interna para destruição de coletes balísticos desta Unidade Prisional, quando na condição de inservíveis, resolve:

- Artigo 1º - Instituir a comissão responsável pela destruição dos coletes balísticos inservíveis, nos termos do art. 3º da Resolução SAP – 98/2010 que terá a finalidade de destruir pessoalmente ou acompanhar a destruição em local adequado de todos os coletes balísticos com validade vencida ou sem condições de utilização que possa afetar sua eficiência e eficácia, a qual fica constituída pelos seguintes servidores: João Carlos Pereira, R.G. 13.953.708-9, Diretor Técnico III; Anderson José Paniguel, R.G. 40.738.531-9, Diretor II do Centro Administrativo; Renato Aurélio de Oliveira, R.G. 32.808.376-8, Diretor de Divisão do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária e Vanderson Bezerra Junior, R.G. 50.407.414-3, Diretor de Divisão do Centro de Segurança e Disciplina.
- Artigo 2º - A destruição de que trata o artigo 1º desta Portaria, deverá ser feita exclusivamente pelo processo de picotamento.
- Artigo 3º - Os resíduos resultantes do picotamento, deverão ser encaminhados ao Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP.
- Artigo 4º - Todos os procedimentos deverão ser registrados em Ata, acompanhado de relatório fotográfico e deverá conter as seguintes informações;
 - I – Modelo do colete;
 - II – Identificação do fabricante;
 - III – Número de série;
 - IV – Número patrimonial; e
 - V – Nível de proteção.
- Artigo 5º - As atas deverão ser impressas em três vias e encaminhadas ao Centro Administrativo desta Unidade Prisional para baixa do patrimônio e arquivamento.
- Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA "DR. ALBERTO BROCCHERI" DE BAURU

Despacho do Diretor, de 18-12-2019

Apuração Preliminar 126/2019. Tendo em vista os termos constantes da Comunicação de Evento 535/2019, de 13-12-2019, subscrita por R.C.F, Diretor do Núcleo de Segurança e Disciplina Turno IV e conforme Decreto 57.391, de 30-09-2011, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar, para apurar os fatos irregulares que consistem na Agressão a Reeducando. Ficam designados os servidores Jose Adriano Soares Pinto, RG 29.502.618-2, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e Fábio Henrique Ferreira Soares, RG 19.621.886-X, Agente de Segurança Penitenciária Classe V, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade apuradora. (126/2019)

Despacho do Diretor, de 18-12-2019

Apuração Preliminar 127/2019. Tendo em vista os termos constantes da Comunicação de Evento 537/2019, de 13-12-2019, subscrita por R.C.P. Agente de segurança penitenciária de Classe VI e conforme Decreto 57.391, de 30-09-2011, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de apuração preliminar, para apurar os fatos irregulares que consistem na posse de miniparelhão de telefonia celular. Ficam designados os servidores Jose Adriano Soares Pinto, RG 29.502.618-2, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e Fábio Henrique Ferreira Soares, RG 19.621.886-X, Agente de Segurança Penitenciária Classe V, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade apuradora. (127/2019)

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE JARDINÓPOLIS

Despacho do Diretor Técnico III, de 18-12-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 518/2019 de 01-12-2019, subscrito por João Luiz Ramalho, e conforme artigo 40, inciso IX, do Decreto 59.337, de 03-07-2013, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 01-12-2019, no teto da Ala II da Unidade Prisional, que consistem na tentativa de evasão praticada pelo sentenciado José Geraldo de Almeida - Matrícula: 729.208. Ficam designados os servidores Geriel Genaro RG 19.406.640-X, Supervisor Técnico III como autoridade apuradora, e Vitor Henrique Salvador RG 22.351.259-X, Agente de Segurança Penitenciária classe III, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. (163/2019)

PENITENCIÁRIA SARGENTO PM ANTONIO LUIZ DE SOUZA - REGINÓPOLIS II

DIRETORIA TÉCNICA III

Despacho do Diretor, de 13-12-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 099/2019, datado de 09 de dezembro de 2.019, conforme Decreto 48.905/2004, Determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 09 de Dezembro de 2.019, nesta Unidade Prisional e que consiste no não atendimento do servidor A.R. à prévia convocação. Ficam designados os servidores Mario Possar Junior, RG 30.917.013-8 SSP/SP, Supervisor Técnico III - Substituto, como Autoridade Apuradora, e Irineu Dyonisio Victor Junior, RG 26.137.932-X SSP/SP, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos a Autoridade Apuradora. (162/2019)

PENITENCIÁRIA DE BERNARDINO DE CAMPOS

Despacho do Diretor, de 18-12-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 213/2019, de 17-12-2019, subscrito por Hilário José Spina, e conforme Decreto 49.642/05, Determino, nos termos do artigo 264, da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 952, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar o fato possivelmente irregular, ocorrido no dia 17 de dezembro do corrente ano, que consiste na apreensão de um micro aparelho telefônico celular, durante procedimento padrão de revista "Blitz". Ficam designados os servidores Jorge Fernando Barroso de Castro, RG 32.439.3520-0, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Sueli Aparecida Mendes, RG 21.999.040, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Concluso ao apurador.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO

Despacho do Coordenador, de 18-12-2019

Ratificando, em atendimento ao disposto ao artigo 26 da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e suas alterações, tendo em vista a edição da Lei Complementar 897 de 09-05-2001, bem como do Decreto 57.688, de 27-12-2011, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação exarada pelo Diretor Técnico III da Penitenciária de Mairinque, com fulcro no artigo 25, inciso I do já citado diploma legal, visando ao pagamento de despesa, com manutenção corretiva para o equipamento de inspeção por Raios X, Marca Nuctech, Modelo CX 100100TI, número de série THS00000001, pertencente à Unidade supracitada, no valor total de R\$ 44.280,00, em favor da Empresa Nuctech do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ 19.892.624/0001-99. (Proc. 263/2019-PEMq - SPDOC 3592551)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE HORTOLÂNDIA

Despacho do Diretor, de 11-12-2019

Tendo em vista os termos constantes no Comunicado de Evento 123/2019 de 10-12-2019, conforme o artigo 30 inciso VIII do Decreto 49.577/2005, Determino nos termos do artigo 1º da resolução SAP 139/2017 a realização de Processo de Apuração Preliminar de Falta Disciplinar, para apurar os fatos ocorridos bem como possível Conduta Irregular Funcional. (P.A. P. F. D. 021/2019)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE JUNDIAÍ

CENTRO ADMINISTRATIVO

Comunicado

Considerando, a Lei 12.799, de 11-01-2008, que instituiu o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades estaduais – Cadin Estadual, e ainda o impedimento de celebrar, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso a qualquer título, de recursos financeiros e realizar os pagamentos dos ajustes supracitados, caso exista o registro no Cadin, comunicamos que pelos motivos elencados, estamos impossibilitados de realizar pagamentos em favor da empresa, Telefônica Brasil S.A, CNPJ 02.558.157/0001-62, processo 102/17-CDPj, inscrita no referido cadastro em 03-12-2019, faturas 09539697200 / 09539697544 / 09539697706 / 09539697897 / 09539697978. Solicito parecer da empresa com a maior brevidade possível referente ao assunto quanto a regularização do mesmo.

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE HORTOLÂNDIA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Portaria CPPH-241, de 17-12-2019

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, objetivando a condução do Pregão Eletrônico 7/2019

O Diretor Técnico III substituto do Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Central do Estado, com fundamento no artigo 3º, inciso IV, do Decreto 47.297, de 06 de novembro de 2.002, c.c. o artigo 6º, inciso IV, da Resolução CEGP-10, de 19-11-2002, e a necessidade de designar servidores para exercerem as funções de Pregoeiro, Subscritor do Edital e de Equipe de Apoio, sem prejuízo de suas atividades normais, objetivando a condução do Pregão Eletrônico 007/2019, Processo 062/2019, que trata da aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, para suprir necessidades do Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia e do Centro de Detenção Provisória de Campinas, no período de maio/2019 a junho/2019, resolve:

Artigo 1º - Designar, como Pregoeiro a servidora Tânia Cristina Terra, RG. 18.170.872-3, Diretora de finanças; para subscritor e suplente do Edital o servidor Dogmar Custódio Alves, RG: 22.549.724-4, Supervisor Técnico III; e os servidores, Marcos Paulo Evangelista da Silva, RG: 23.650.301-7, Agente de Segurança Penitenciária e Lucimar Rosa dos Santos, RG. 25.381.727-4, Diretora do Centro Administrativo como equipe de apoio.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PENITENCIÁRIA DR. ANTÔNIO DE QUEIROZ FILHO - ITRAPINA I

Despacho do Diretor, de 18-12-2019

Homologo o presente procedimento licitatório e Adjudico conforme segue nos termos do Decreto nr 49.642 de 01/06/05, artigo 27 inciso VI, o objeto deste convite eletrônico 380114000012019OC00139, processo 3342657/2019, que trata da aquisição de Aquisição de Material para manutenção para uso desta Unidade e do Centro de Ressocialização feminino de Rio Claro.

Considerações Gerais: Considerando o resultado da pesquisa de preços realizada junto ao Sistema Preço SP / Sifafisco, em atendimento ao Decreto nr 63.316/2018.

- Considerando o critério de preço cotado por item, resolvo adjudicar o objeto deste procedimento licitatório, conforme segue:
 - Item: 01 à favor da empresa: Sandplast Comercio de Plásticos Ltda, no valor de R\$ 2.200,00;
 - Itens: 03 e 12 à favor da empresa: Shekinah Materiais para Construção Ltda - ME, no valor de R\$ 4.471,14;
 - Item: 04 à favor da empresa: Inovalve Comercial Ltda, no valor de R\$ 919,70;
 - Item: 05 à favor da empresa: JCVM – Comercial Ltda, no valor de R\$ 11.948,00;
 - Itens: 07 e 08, à favor da empresa: N.E. Materiais para Construção Eireli, no valor de R\$ 7.639,00;
 - Item: 10 à favor da empresa: Jessica Lemes Brito de Araújo - ME, no valor de R\$ 4.300,00;
 - Itens: 14, 23 e 24 à favor da empresa: Delta Nice Casa e Construção Ltda, no valor de R\$ 1.134,25;
 - Itens: 15, 16, 17, 18, 19 e 21 à favor da empresa: Dafmaq Comercial Ltda - ME, no valor de R\$ 981,80;
 - Item: 20 à favor da empresa: Loide Florencio de Souza Colognesi, no valor de R\$ 106,50;
 - Perfazendo um total de R\$ 33.700,39.

PENITENCIÁRIA FEMININA DE VOTORANTIM

CENTRO ADMINISTRATIVO

Portaria da Diretora Técnica III Substituta, de 18-12-2019

Considerando o reconhecimento dos serviços e a presteza ao colaborar no treinamento do sistema SPDOC e São Paulo sem Papel, tanto nesta Unidade Prisional quanto nas demais, bem como os serviços pertinentes ao TIC – Tecnologia de Informação e Comunicação, houve por bem conferir a servidora Giseli Larrosa Oler, RG 34.298.725-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, a presente portaria de elogio, em razão dos serviços prestados com profissionalismo, dedicação, zelo, eficiência e respeito ao Serviço Público Estadual. Na expectativa de lhe inculir novos estímulos, determina que seja lançado em seu respectivo prontuário, com os sinceros agradecimentos deste Órgão. (PFV-241)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DR. JAVERT DE ANDRADE - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Diretor, de 13-12-2019

Determinando a realização de Apuração Preliminar, para a devida apuração dos fatos ocorridos no dia 9-12-2019, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP-139, de 27-10-2017 e artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003 (Comunicado de Evento 323/2019 e PAP nº SAP/3621729/2019).

PENITENCIÁRIA DE FLORÍNEA

Despacho do Coordenador, de 17-12-2019